

## **ATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022**

**“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 4/2022 e dá outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Contrato Administrativo nº 4/2022.

### **RESOLVE**

Art. 1º Fica designada a servidora pública Municipal CLARICE RIBEIRO DE FREITAS ROQUE CPF 898.746.761-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 4/2022, cujo objeto é contratação para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização, descupinização e desratização com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a serem realizado nas instalações do prédio da Câmara Municipal, garagem e prédio locado para arquivo, através de prestação de serviços especializados, a cada (6) seis meses.

Art. 2º A servidora designada deverá observar os dispositivos contratuais e exigências constantes do contrato e, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço e tudo quanto for atinente ao citado contrato.

Art.3º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 07 de julho de 2022.

**LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA**

**PRESIDENTE**